



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2016 | EDIÇÃO Nº 612 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 19 de julho de 2016.

### REPUBLICADO

LEI 596/2016

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$ 17.567,62 (dezesete mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
 09.002 Departamento de Serviços Públicos  
 04.122.0401.1049 Encargos, Execução e Contrapartida de Convênios  
 3.3.20.93.00.00 Indenizações e Restituições **R\$ 15.000,00**  
 1006.03.99.01.02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas

10. Secretaria Municipal de Assistência Social  
 10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
 08.244.0801.2.057 Atividades do Cras  
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo **R\$ 180,87**  
 Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
 09.002 Departamento de Serviços Públicos  
 04.122.0401.1049 Encargos, Execução e Contrapartida de Convênios  
 3.3.20.93.00.00 Indenizações e Restituições **R\$ 2.386,75**  
 1011.09.02.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor **R\$ 17.567,62 (dezesete mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**.

Fonte	Descrição	Valor
3.3.766	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	R\$ 15.000,00
3.3.729	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)	R\$ 180,87
3.3.371	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)	2.386,75

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (14/07/2016).

Silvio Gabriel Petrassi  
 Prefeito

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

**Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

### REPUBLICADO

LEI 597/2016

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
 09.002 Departamento de Serviços Públicos  
 04.122.0401.1049 Encargos, Execução e Contrapartida de Convênios  
 3.3.20.93.00.00 Indenizações e Restituições **R\$ 1.000,00**  
 1011.09.02.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita de Rendimentos 13.25.0199.18.00 - REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE, no valor estimado de **R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)**.

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (14/07/2016).

**Silvio Gabriel Petrassi**  
 Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

### REPUBLICADO

#### DECRETO Nº 94/2016

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Silvio Gabriel Petrassi**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 596/2016 de 14 de julho de 2016**, resolve e, Decreta o seguinte:

**Art. Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$ 17.567,62 (dezesete mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços

09.002 Departamento de Serviços Públicos

04.122.0401.1049 Encargos, Execução e Contrapartida de Convênios

3.3.20.93.00.00 Indenizações e Restituições

**R\$ 15.000,00**

1006.03.99.01.02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

04.122.0401.1049 Atividades do Cras

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**R\$ 180,87**

1011.09.02.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços

09.002 Departamento de Serviços Públicos

04.122.0401.1049 Encargos, Execução e Contrapartida de Convênios

3.3.20.93.00.00 Indenizações e Restituições

**R\$ 2.386,75**

1011.09.02.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor **R\$ 17.567,62 (dezesete mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**.

Fonte	Descrição	Valor
3.3.766	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	R\$ 15.000,00
3.3.729	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)	R\$ 180,87
3.3.371	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)	2.386,75

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (18/07/2016).

**Silvio Gabriel Petrassi**  
Prefeito

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

**Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

### REPUBLICADO

#### DECRETO Nº 95/2016

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Silvio Gabriel Petrassi**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 597/2016 de 14 de julho de 2016**, resolve e, Decreta o seguinte:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
 09.002 Departamento de Serviços Públicos  
 04.122.0401.1049 Encargos, Execução e Contrapartida de Convênios  
 3.3.20.93.00.00 Indenizações e Restituições **R\$ 1.000,00**  
 1011.09.02.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita de Rendimentos 13.25.0199.18.00 - REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE, no valor estimado de **R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)**.

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (18/07/2016).

**Silvio Gabriel Petrassi**  
 Prefeito